



# SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA-RS E REGIÃO **SITRACOVER**

**BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE:** Santa Maria, Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguarí, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São João do Polésine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã.

**SEDE SOCIAL:** Rua Doutor Pantaloão, nº 28 - Centro - CEP: 97010-180 - FONE: (55) 3028-1275  
**SEDE CAMPESTRE:** BR 287 - KM 268 - Localidade de Estância Velha - Distrito de Boca do Monte

Código Sindical: 008.084.01683-9 - CNPJ: 88.667.803/0001-45 - SANTA MARIA/RS - BRASIL

Site: [www.sitracover.com.br](http://www.sitracover.com.br) E-mail: [sitracover@sitracover.com.br](mailto:sitracover@sitracover.com.br)

## CIRCULAR Nº 01/2026 - TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS

Piso Salarial dos Trabalhadores em Transportes Coletivos de Passageiros de Linhas Urbanas de Santa Maria e Base Territorial abrangida pelo SITRACOVER:

### PISO SALARIAL À PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2026

CARGO/FUNÇÃO	MENSAL	H. E. 50%
Motorista de Ônibus	R\$ 3.808,76	R\$ 25,97
Cobrador	R\$ 2.158,36	R\$ 14,71
Motorista de Seletivo	R\$ 3.287,65	R\$ 22,41
Motorista de Serviços Especiais Fora das Linhas Concedidas p/ Poder Público dentro do Município Sede	R\$ 2.586,19	R\$ 17,63
Fiscal	R\$ 3.017,70	R\$ 20,57
Conferente	R\$ 2.595,25	R\$ 17,69
Motorista de Ambulância	R\$ 2.782,55	R\$ 18,97

**OBS:** Para os demais integrantes da categoria o mesmo percentual de 4,3031% sobre os salários a partir de 1º de Fevereiro de 2026.

**MOTORISTAS QUE COBRAM PASSAGENS:** A partir de 1º de Fevereiro de 2026, o adicional para Motorista que acumula a função de cobrador passa para **R\$ 571,30**.

**DIFERENÇAS SALARIAIS RETROATIVAS A FEVEREIRO/2026:** As diferenças salariais e reflexos em vantagens e férias já concedidas retroativas a 1º de Fevereiro/2026, serão pagas em dinheiro com o percentual de 4,3031%, em 2 parcelas, nos dias 25 de maio e 25 de junho de 2026.

**VALE ALIMENTAÇÃO:** **R\$ 670,00** a partir de 1º de Fevereiro de 2026, com a coparticipação do empregado no valor de **R\$ 20,00** sobre o valor do Vale Alimentação, pago até o dia **15** de cada mês.

**DIFERENÇAS DO VALE ALIMENTAÇÃO:** As diferenças do vale alimentação retroativas a 1º de Fevereiro/2026 (fevereiro, março, abril e maio), serão pagas em 3 parcelas de **R\$ 104,00** nos meses de junho, julho e agosto/2026.

**HORAS EXTRAS:** Deverão ser pagas com adicional de 50% sobre a hora normal.

**FERIADOS NACIONAIS:** Serão pagos em dobro.

**QUINQUÊNIO:** Mantém-se o adicional de quinquênio para aqueles empregados que até 31/12/2003 tenham adquirido o direito, o qual não poderá ser suprimido.

**MENSALIDADE SOCIAL:** Conforme Cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho.

**OBS:** Deve ser descontado **01 (UM) dia** do novo salário contratual, devidamente reajustado, de todos os trabalhadores no mês de **JUNHO/2026**, e repassar aos cofres do Sindicato dos Rodoviários de Santa Maria e Região - SITRACOVER, até o 5º dia do mês subsequente, conforme aprovação dos trabalhadores em **ASSEMBLEIA GERAL DA CATEGORIA**.

  
ROGÉRIO SANTOS DA COSTA  
Presidente - SITRACOVER

  
LUIZ FERNANDO MAFFINI  
Presidente - SETRANS